



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Segunda-feira • 4 de Junho de 2018 • Ano • Nº 710

Esta edição encontra-se no site: [www.castroalves.ba.io.org.br](http://www.castroalves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Republicação-Processo Seletivo Simplificado-Edital Estágio Nº002/2018.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WWWKRSWES8TDFPQFCOHTOW

## Edital



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -

#### EDITAL ESTÁGIO Nº. 002/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES- BA

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.693.122/0001-52, com sede à Praça da Liberdade, nº 376, Centro, Castro Alves, Bahia, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008, torna público a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes e criação de cadastro de reserva, para REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas diferentes áreas de conhecimento indicadas, bem como a atender as determinações de estágio não obrigatório.

1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Castro Alves, de acordo com o Art 3º da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 As atividades do estágio deverão ser adequadas à proposta pedagógica do curso, modalidade e calendário do estudante, obedecendo ao disposto na Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

#### 2. AS VAGAS E REQUISITOS

2.1 A seleção abrangerá as seguintes áreas e formações abaixo:

Curso	Vagas para ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Vagas
Serviço Social	02	0	02
Psicologia	01	0	01
Administração	01	0	01



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

2.2 Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

2.4 As vagas não preenchidas para pessoas com deficiência, serão destinadas aos candidatos que estiverem inscritos nas vagas para ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

2.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos casos em que o número de vagas seja igual ou superior a cinco.

2.6 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

2.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) apresentar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

2.8 Os candidatos aprovados para cadastro de reservas, apenas serão admitidos no caso de não preenchimento total das vagas previstas no edital, sendo convocados pela ordem de classificação, obedecidas à necessidade e conveniência administrativa, bem como o interesse público. Não havendo candidato nesta condição, a substituição se dará por meio de processo simplificado, envolvendo chamada pública e entrevista.

2.9 O estágio destina-se a estudantes **a partir de 18 anos** regularmente matriculados e com frequência efetiva nos seus cursos.

2.10 O candidato à vaga de estagiário deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso e **na área de conhecimento** exigida neste edital, quando for o caso, em que pleiteia a bolsa;
- b) Ter horário de aula compatível com o horário de estágio.

2/9

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

- c) Não possuir vínculo profissional que impeça a realização do estágio;
- d) Não ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios em horário incompatível com o exercício do estágio;
- e) Não ser militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- f) Não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas nos dias **04/06/2018 e 05/06/2018**, pessoalmente, de **08h às 17h**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania do Município de Castro Alves- Ba, situada na Rua do Quintino Bocaiúva, nº 30, Centro, Castro Alves/BA.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário para inscrição disponível na Secretaria de Assistência Social e no ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, junto com o original para fins de autenticação:

- Cópia RG;
- Cópia CPF;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico das disciplinas de nível superior cursadas ou na impossibilidade de apresentação deste, o histórico escolar do ensino médio, nos termos do item 5.3.

3.3 A inscrição somente será considerada como efetivada, quando realizada dentro do período indicado.

3.4 Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

3.5 As dúvidas poderão ser dirimidas com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.6 A ausência de qualquer dos documentos indicados no item 3.2 eliminará o candidato do certame.

3.7 Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

#### 4. DO ESTÁGIO

4.1 O prazo máximo de duração do estágio será de **2 (dois) anos**, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme orientação do art. 11 da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade da Secretaria/Unidade administrativa em que o estagiário estiver lotado. O supervisor deverá enviar, mensalmente, os relatórios e demais documentos pertinentes ao setor de pessoal.

4.3 O estagiário receberá a título de bolsa de estágio o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.4 A jornada de estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, em escala a ser elaborada pela Secretaria/Unidade Administrativa a qual o estagiário estará vinculado, respeitado o horário das aulas.

4.5 O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão da bolsa de estudo, em caso de relevante interesse público.

#### 5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A seleção compreenderá nas seguintes etapas:

- a) Análise do histórico das disciplinas de nível superior cursadas – classificatória;
- b) Entrevista – classificatória.

5.2 Da análise do histórico escolar resultará a contagem máxima de **10 (dez)** pontos, no qual, através da soma de todas as notas constantes do histórico, se obterá a média aritmética simples, que corresponderá à nota do candidato, para a primeira etapa do certame.

5.3 Caso o candidato esteja matriculado no curso de opção e que, no entanto, não tenha cursado a integralidade do primeiro semestre, a impossibilitar a apresentação do histórico das disciplinas de nível superior cursadas, deverá apresentar histórico escolar do ensino médio, aplicada a regra do item anterior.

5.4 A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas afetas à área de escolha do candidato, com pontuação máxima de **10 (dez)** pontos.

5.5 A entrevista acontecerá no dia **12/06/2017 às 08h30min**, na Secretaria de Assistência Social.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta)

4/9

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WWWKRSWES8TDFPQFCOHTOW

Esta edição encontra-se no site: [www.castroalves.ba.io.org.br](http://www.castroalves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

minutos do horário previsto munido de documento oficial de identidade com foto.

5.7 O acesso aos locais de avaliação será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento não será permitida a entrada dos candidatos, em hipótese alguma.

5.8 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceito cópia do documento de identidade.

5.9 Será eliminado do certame o candidato que faltar ou chegar atrasado.

5.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da entrevista após o início da mesma, sob pena de eliminação do certame.

5.11 Serão considerados reprovados, os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em todas as etapas do certame.

5.12 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

1. Maior nota na entrevista;
2. Estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino;
3. Maior nota no Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2017 ou 2016 (quando for o caso);
4. Semestre mais avançado do curso, informado no momento da inscrição;
5. Maior idade;
6. Persistindo o empate será realizado sorteio público.

5.13 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 É facultado aos candidatos apresentarem recursos, nos prazos assinalados no cronograma das atividades, incluindo as razões pelas quais discorda do resultado divulgado e as provas que julgar necessárias, desde que devidamente fundamentado.

6.2 Não serão aceitos os recursos se não preenchidos os requisitos do item 6.1.

6.3 Decisão proferida pela Comissão Examinadora será irrecorrível.

6.4 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.5 Só serão aceitos recursos cujo protocolo tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no cronograma de atividades.

6.6 O resultado da análise dos recursos interpostos (caso existam) será divulgado no

5/9

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

sítio oficial da Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Esse processo seletivo não é vinculativo e tampouco gera obrigatoriedade de convocação. Quando esta ocorrer, seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE, em conformidade com as normas deste edital.

7.3 A efetivação do TCE pressupõe as seguintes exigências: Provação que o candidato atende aos requisitos constantes neste edital de seleção e **apresentação de documentos solicitados (originais e cópia)** pela Prefeitura Municipal de Castro Alves e outros que considerar pertinentes;

7.4 O candidato convocado, que não apresentar todos os documentos exigidos dentro do prazo de 08 dias corridos, a partir da ciência da convocação, será desclassificado.

7.5 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.

7.6 Será excluído desta seleção, o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.7 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, no exclusivo interesse da administração.

7.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações, feitas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA, relacionadas a este Processo Seletivo.

7.9 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma, e poderão ser alteradas em função da necessidade da administração. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA.

8.0 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o

6/9

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

seu desconhecimento.

9.0 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo composta pelos Senhores Alex Silva, Matheus Carvalho, Cristiane de Souza Suzart, Tamires Souza Correia e Antonia M. Lima.

#### 9.1 Cronograma das atividades deste Edital

Etapa	Atividade	Data
<b>01</b>	<b>Período de Inscrição</b>	06/06/2018 a 07/06/2018
1.1	Divulgação da lista de inscritos	08/06/2018
1.2	Recurso da Etapa 01.	08/06/2018
<b>02</b>	<b>Avaliação</b>	
2.1	Análise do Histórico	11/06/2018
2.2	Entrevista	12/06/2018
	Resultado preliminar	14/06/2018
2.3	Recurso da Etapa 02.	15/06/2018
<b>03</b>	<b>Resultado</b>	
3.1	Resultado Final	18/06/2018
<b>04</b>	<b>Homologação do Resultado</b>	18/06/2018

Castro Alves/BA, 04 de junho de 2018.

**ANTONIA MASCARENHAS LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania







ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome Completo: _____		
Data de Nascimento: _____	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Naturalidade e UF: _____
Endereço: _____		
Bairro: _____	Cidade e UF: _____	
CEP: _____	E-mail: _____	
Telefone Fixo: _____	Telefone Celular: _____	
CPF: _____	RG e Órgão Expedidor: _____	
Instituição de Ensino: _____		
Curso: _____		
Série/Semestre _____	Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno	
Portador de necessidade especial: ( ) SIM ( ) NÃO		
Tipo de deficiência: _____		Cód. do CID: _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____		
<b>Obs.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO com CID para os portadores de necessidade especial.</b>		
Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Castro Alves/BA a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, encaminhamentos para entrevistas e divulgação.		
Data: _____	Carimbo e assinatura _____	Assinatura do Estagiário _____

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>		
Nome Completo: _____		
Curso: _____		
<b>Obs.: É desejável a apresentação deste canhoto e indispensável a carteira de identidade ou docto. oficial com foto no dia de realização da entrevista.</b>		
Data: _____	Carimbo e assinatura _____	Assinatura do Estagiário _____